



**Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira
REQUERIMENTO Nº /2020**

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa legislativa, com fundamento no Artigo 300, da Resolução Nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru – Senhora Raquel Lyra, extensivo à Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – DESTRA – Senhora Karla Vieira, o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES:**

INFORMAÇÕES OFICIAIS QUE COMPREENDEM O QUANTITATIVO DE MULTAS APLICADAS entre o horário de 11:40 e 12:00 (da manhã), OCORRIDAS NO ÚLTIMO SÁBADO - DIA 04 DE JULHO DE 2020, MAIS ESPECIFICAMENTE, NA RUA TOBIAS BARRETO - CENTRO DA CIDADE; QUAL O TIPO DE INFRAÇÃO, O VALOR INDIVIDUAL POR CADA INFRAÇÃO; A QUANTIDADE DE VEÍCULOS APREENDIDOS; O NOME COM AS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DOS AGENTES QUE EFETUARAM CADA POSSÍVEL INFRAÇÃO; O CONTRATO QUE OS AUTORIZA A ATUAREM NA ORGANIZAÇÃO E NA APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO; OS VALORES ARRECADADOS, BEM COMO A PLACA E A FOTO DA VIATURA DESTINADA PARA EFETUAR AS DITAS MULTAS.

JUSTIFICATIVA:

A constante problemática abarcando o alvo arrecadatório em desfavor da pedagógica é um debate de fundamental valor para a sociedade. Em que pese, a previsão legislativa, constante do art. 1º, §2º, do CTB, alusivo ao dever de proteção que o Estado deve desempenhar no trânsito, o que se constata é que os órgãos públicos colocam toda a responsabilidade desse amparo para os próprios cidadãos, fortalecendo a repressão por meio de penalidades cada vez mais rígidas, no intuito de alcançar todas as finalidades almejadas.

Para tanto, se faz necessário que esta prática seja exercida de total transparência por parte dos órgãos coatores, o que é um direito cristalino da população lesada, de obter todas as informações inerentes às circunstâncias legais para o exercício desses atos que oneram o bolso dos cidadãos, muitas vezes de forma demasiada, longe do cerne educativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de julho de 2020.

**SÉRGIO SIQUEIRA
Vereador**



Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

A Administração Pública atua do modo mais simplificado, investindo pesadamente na inspeção da execução das regras de trânsito, com o argumento de atingir a escopo da própria multa administrativa através da intimidação de eventuais infratores.

O desvirtuamento das multas de trânsito vem no aumento do caráter monetário em detrimento da função pedagógica através da máquina estatal que cada vez mais arrecada e supera o dever legal de proteção e educação dos cidadãos no trânsito.

Sendo assim, por se tratar de interesse social, visando atender as reivindicações da população Caruaruense, no sentido de esclarecer dúvidas, devido à alta incidência de multas que os munícipes vêm sofrendo, é que requeiro ao órgão competente que nos envie cópia do Contrato ou Decreto, caso haja, que autoriza ao Guarda Municipal a atuar na organização e aplicação de multas de trânsito, bem como, todas as informações que compreendem as multas aplicadas no dia 04 de julho de 2020, na Rua Tobias Barreto, detalhada na forma supramencionada.

Por todo o exposto, justifica-se, por conseguinte, este Requerimento.

Da decisão dessa Casa, dê-se ciência às autoridades já mencionadas, bem como, à imprensa credenciada nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de julho de 2020.

SÉRGIO SIQUEIRA
Vereador